



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 807/2021
DE 21 DE JULHO DE 2021**

Denomina o CRAS – como Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana, no âmbito do Município de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador Rivan Francisco dos Santos/PSD propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo CRAS – Centro de Referência da Assistência, que está sendo construído no Bairro da Nação, nesta cidade de Poço Verde, como Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 515/2009 de 01 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 21 de julho de 2021.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM
21 DE JULHO DE 2021**

